



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 4.037/2026**

**24 de setembro de 2026**

**Autoria Poder Executivo – Mensagem 93**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

| U.O   | Identific. do Programa                  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação |
|-------|-----------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 02.08 | Manutenção do Programa Salário Educação | 12.361.0015.2.085      | 3.3.90.39.00.00     | 1550         | 37.960,00        |
|       |                                         |                        |                     | <b>Total</b> | <b>37.960,00</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O   | Identific. do Programa                   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação |
|-------|------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 02.08 | Aquisição de Material Didático-FUNDEB 30 | 12.361.0015.2.083      | 3.3.90.30.00.00     | 1550         | 31.000,00        |
| 02.08 | Manutenção do Programa Salário Educação  | 12.361.0015.2.085      | 3.3.90.14.00.00     | 1550         | 1.000,00         |
|       |                                          |                        | 3.3.90.17.00.00     | 1550         | 1.000,00         |
|       |                                          |                        | 3.3.90.31.00.00     | 1550         | 1.000,00         |
|       |                                          |                        | 3.3.90.36.00.00     | 1550         | 1.000,00         |
|       |                                          |                        | 3.3.90.92.00.00     | 1550         | 1.000,00         |
|       |                                          |                        | 4.4.90.52.00.00     | 1550         | 1.960,00         |
|       |                                          |                        |                     | <b>Total</b> | <b>37.960,00</b> |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**\* Publicada no Boletim Oficial nº 2159 – 05/10/2026**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Estado do Rio de Janeiro

---

Valença, 24 de setembro de 2026.

  
**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
Presidente

  
**Tiago Ribeiro MacGrecor**  
Vice- Presidente

  
**José Amauri Ferreira Lima**  
1º Secretário

  
**Fabrício Silva Machado**  
2º Secretário

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **05/10/2026**

**Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva**  
Prefeito Municipal